



EDITAL Nº 0804155/2022

Processo nº E-20/001.009962/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, conforme modelo de PROPOSTA DETALHE - ANEXO II, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.compras.rj.gov.br

IMPORTANTE	
Encerramento de Recebimento das Propostas até:	31/03/2022 - 11H
Data da Abertura da Sessão:	31/03/2022 - 11:02H
Data do Início da Disputa de Preços:	31/03/2022 - 11:02H
Tempo de Disputa:	Determinado pelo pregoeiro durante a disputa.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/22

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO
4. ABERTURA
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6. TIPO DE LICITAÇÃO
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8. CREDENCIAMENTO
9. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS
10. PROPOSTA DE PREÇOS
11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA
14. DA HABILITAÇÃO
15. DAS AMOSTRAS
16. DOS RECURSOS
17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
20. ACEITAÇÃO DO OBJETO
21. DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/22

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Logística, **Dra. VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.009962/2021**, no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 4 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será regido pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nº 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, pelo Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, pela Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela Resolução DPGERJ nº 1012, de 21 de outubro de 2019, Resolução DPGERJ nº 1052/20 e disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal da **DPRJ** (www.defensoria.rj.def.br).

1.5. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, nº 314, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, de 11 horas até 16 horas, ou, através dos e-mails nulic@defensoria.rj.def.br, cl@defensoria.rj.def.br, até as 17 horas do último dia do prazo referido.

1.5.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, 314, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, de 11 horas até as 16 horas, ou, através dos e-mails nulic@defensoria.rj.def.br, cl@defensoria.rj.def.br, até as 17 h do último dia do prazo referido.

1.6.1. Caberá à Secretária de Logística decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão.

1.6.2. Tanto as respostas às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no portal eletrônico www.compras.rj.gov.br, pelo nº PE 008/22 na sessão relacionada às futuras licitações, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste pregão é a **aquisição de cadeiras e longarinas**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando ao adequado fornecimento.

2.3. As quantidades estão descritas no Anexo 1B do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.4. O prazo de garantia técnica para todos os produtos está previsto no item 10 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

3. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de acordo com o quantitativo requerido e no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a partir do dia útil subsequente ao dia do envio da Nota de Empenho, por e-mail.
- 3.2. A CONTRATADA deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail comat@defensoria.rj.def.br e pelos telefones (21) 2232-6300/6301/6206.
- 3.3. As condições de entrega e montagem dos bens estão dispostas no item 6 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- 3.4. O local de entrega e fornecimento do objeto deste certame será de acordo com a forma indicada no item 7 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

POSIÇÃO	DIA/MÊS/ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	21/03/2022	11H
Limite acolhimento das propostas	31/03/2022	11H
Data de abertura das propostas	31/03/2022	11:02H
Data de realização do Pregão	31/03/2022	11:02H
Processo nº	E-20/001.009962/2021	
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE	
Prazo para impugnação	Até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão	
Data da publicação	21/03/2022	
Portal	www.compras.rj.gov.br	
Número da licitação no portal	PE- 008/22	

4.2. Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários para compra do objeto ora licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016
NATUREZA DA DESPESA: 449052
FONTE: 232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo Órgão Central do Sistema Logístico.
- 7.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:
a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 7.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º, do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- 7.5.1. Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009.
- 7.6. O licitante deverá assinalar na página do SIGA, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo VI, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 17.2 do Edital.
- 7.7. Não será permitida a participação em regime de consórcio.

8. CREDENCIAMENTO

- 8.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º, do Decreto nº 31.864, de 2002.
- 8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA, pelo endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.
- 8.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.5. O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste Edital.
- 9.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 9.4. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável

pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, inclusive com a indicação da marca e modelo do produto ofertado.

10.1.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.1.2. O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme Anexo II, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

10.1.3. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

10.1.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.2. A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.3. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 4.

10.6.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da DPRJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir do horário previsto no item 4.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.1.1. O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09 horas às 18 horas e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.6. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

11.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7.1. Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

11.7.2. O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17 horas e 20 minutos, tendo em vista que às 18 horas o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

11.8. Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.4.

11.8.1. No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
 - b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
 - d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 6. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3.

12.1.1. No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.1.2. As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pela DPRJ e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários, sob pena de desclassificação da proposta de preços, que exceda o preço estimado para cada item.

12.2. O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3. Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1. Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

12.3.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena

de preclusão.

b) Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente na forma da alínea "a", abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.3.3. Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 11.8 e/ou subitem 12.4 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

12.5. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.

12.6. A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

13.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 12 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

a) declaração, na forma do Anexo VII – Declaração de Inexistência de Penalidade, de que não foram aplicadas as seguintes penalidades, cujos efeitos ainda vigorem:

a.1) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

a.2) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

a.3) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

b) os documentos de habilitação previstos no item 14.2 a 14.7;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.

13.2. Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro consultará o Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência, da Controladoria Geral da União.

13.2.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 13.2, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao pregoeiro declarar tal condição.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação mencionados na alínea "b", do item 13.1 são os indicados nos itens a seguir:

14.2. Habilitação Jurídica

14.2.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

14.3. Regularidades Fiscal e Trabalhista

14.3.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea "c.1.", apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de

Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.3.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, caso se sagre vencedora na licitação.

14.3.2.1. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

14.3.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

14.3.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.4. Qualificação Econômico-financeira

14.4.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores ou Tribunal da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e em casos onde a certidão não seja emitida por meio físico ou eletrônico pelo próprio Tribunal da Comarca sede da empresa, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

14.4.2. Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

14.5. Qualificação Técnica

14.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos: Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente aquisição, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado fornecimento de ao menos 20% (vinte por cento) do objeto deste Termo de Referência, considerando-se, cada um dos itens em separado para fins de cálculo percentual.

14.5.2. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% (vinte por cento) do objeto deste Termo de Referência, da forma acima descrita.

14.5.3. Apresentação de Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo credenciado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962:2006 (Cadeiras) e 16031:2012 (Longarinas) da ABNT e Laudo Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou profissional devidamente habilitado.

14.6. Declaração de Atendimento à Lei Complementar nº 123/06.

14.6.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo V - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

14.7. Declaração Relativa ao Trabalho de Menores

14.7.1. Para fins de comprovação de atendimento do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 deverá ser apresentada declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo IV - Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

14.8. O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Riscos Logísticos - SUBLOG, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 14.2; 14.3; alínea "a", do item 14.4.1 e 14.6, cabendo aos cadastrados apresentar os demais documentos previstos no item 14.

14.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.10. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

14.11. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo 1º Subdefensor Público Geral na hipótese de existência de recursos.

14.12. Se o licitante desatender às exigências previstas no item 13, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. Os licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade deverão apresentar as amostras dos produtos, se solicitadas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

15.1.1. Poderá ainda ser solicitado pela DPRJ a entrega ou o envio por meio eletrônico de folders ou catálogos dos respectivos itens a serem ofertados, devidamente identificados. O prazo estipulado para entrega será de até 02 (dois) dias úteis; este prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

15.2. A apresentação da amostra do produto, se solicitado, tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" do correspondente item ou lote. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

15.3. Os itens deverão ser entregues com todos os acessórios e

componentes existentes e relacionados neste Termo de Referência ora necessários para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito itens/equipamentos incompletos.

15.4. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

15.5. Caso seja necessária a solicitação de amostra, será criada uma Comissão de Avaliação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, que procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as respectivas especificações.

15.6. As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, até o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após comunicação realizada por e-mail.

15.7. A licitante classificada em primeiro lugar deverá, se solicitado, montar no Edifício Sede da DPRJ, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis no horário das 9:00 às 16:00 hs, contados de sua solicitação formal, as amostras para análise de qualidade e do cumprimento das especificações pela equipe técnica, devendo estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

16. RECURSOS

16.1. O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se imediatamente após a declaração de vencedor pelo pregoeiro, expondo os motivos por meio do sistema eletrônico. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

16.2. As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para os e-mails nulic@defensoria.rj.def.br, cl@defensoria.rj.def.br, com posterior envio do original, desde que observado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da declaração de vencedor do certame.

16.3. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 16.1.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. As razões de recursos serão dirigidas ao 1º Subdefensor Público Geral por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

17.1. Não sendo interposto recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretária de Logística. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o 1º Subdefensor Público Geral adjudicará e homologará o procedimento.

17.2. O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo VI, como condição para contratação, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

17.3. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário se compromete a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI por meio do link "https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0", clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)

17.3.1. Em seguida, deverá:

17.3.2. Baixar o Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade (https://sistemas.rj.def.br/public/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/Termo_de_Declaracao%20de%20Concordancia_e_Veracidade.pdf);

17.3.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade;

17.4. Também será obrigação do vencedor, para efeito de validação do citado cadastro, encaminhar documentação abaixo listada ao Núcleo de Protocolo da DPRJ, devendo optar entre as vias:

17.4.1. **Postal**, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:

- Original do Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade preenchido e assinado;
- Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF

17.4.2. **Eletrônica**, para o endereço eletrônico: codoc@defensoria.rj.def.br, com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br, com o seguinte documento:

- Termo de Declaração de Concorrência e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

17.4.3. Na hipótese do item 17.4.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:

- Termo de declaração de concorrência e veracidade original preenchido;
- Cópia de identidade;
- Documento no SEI assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.

17.4.4. Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.

17.5. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;

17.5.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail codoc@defensoria.rj.def.br com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br.

17.6. O atendimento ao disposto no item 17.3 é condição indispensável à contratação com a DPRJ, devendo o cadastro ser realizado em até 03 (três) dias úteis da notificação, sob pena de se considerar recusa em assumir a contratação

17.7. Para fins de cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, todas as notificações à CONTRATADA serão efetuadas no(s) endereços de e-mail cadastrado no sistema SEI nos termos do 17.3, inclusive notificações decorrentes de procedimentos destinados a apurar falhas na execução do objeto licitado visando a eventual aplicação de penalidades administrativas.

17.8. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

17.9. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no SIGA; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos arts. 81 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10520/02, visando à aplicação de penalidade administrativa.

17.10. As contratações realizadas pela DPRJ serão formalizadas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.11. A DPRJ deverá verificar a manutenção das condições de habilitação

e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será à vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação.

18.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do BRADESCO (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta-detalhe.

18.3. No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela DPRJ ou caso verificada pela DPRJ a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela DPRJ, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

18.4. Somente poderão ser efetuados os pagamentos por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA em outros estabelecimentos bancários que não o apontado na proposta detalhe, quando houver pedido expresso e justificado da mesma, devidamente deferido pela Secretária de Orçamento e Finanças da DPRJ.

18.5. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

18.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

18.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

18.8. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

18.9. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio COMFAR nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

18.10. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

18.11. Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1. Quem não assumir a contratação no prazo estipulado no item 13.1 do Termo de Referência (contado a partir do recebimento da nota de empenho), deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito às seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

b) multas previstas em edital e no Termo de Referência, item 13.

19.1.1. As condutas verificadas pela DPRJ, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a contratação;

II - não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III - falhar na execução do objeto, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela CONTRATADA;

IV - fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V - comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

19.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

19.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

19.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 19.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

19.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da DPRJ, devendo ser aplicada pelo Defensor Público Geral ou por seu delegado.

19.4.1. As sanções previstas na alínea "b" do item 19.1 e nas alíneas "a" e "b", do item 19.2 serão impostas pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPGERJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019 e conforme Resolução DPGERJ n.º 1052/20.

19.4.2. As sanções previstas na alínea "a" do item 19.1 e na alínea "c", do item 19.2 serão impostas pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPGERJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019 e conforme Resolução DPGERJ n.º 1052/20.

19.4.3. A aplicação da sanção prevista na alínea "d", do item 19.2, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

19.4.4. Nos casos de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá recurso diretamente ao Defensor Público Geral, que, a seu critério, poderá recebê-lo com efeito suspensivo.

19.5. As multas administrativas, previstas na alínea "b" do item 19.1 e na alínea "b", do item 19.2:

a) corresponderão ao valor de até 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

19.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea "c", do item 19.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, poderá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

19.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "d", do item 19.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

19.7.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.8. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Nota de Empenho, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela DPRJ ou da aplicação das sanções administrativas.

19.9. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

19.10. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

19.10.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

19.10.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

19.10.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

19.10.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo 1º Subdefensor Público Geral, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

19.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assumir a contratação dentro do prazo estipulado pela DPRJ, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

19.12. As penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

19.12.1. Os licitantes, adjudicatários e fornecedores ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

19.13. As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela DPRJ no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

19.13.1. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial eletrônico da DPRJ do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 19.12.1 e nas alíneas "c" e "d" do item 19.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19.13.2. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 19.12.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

19.14. Os pedidos de dilação de prazo, os casos omissos e dúvidas surgidas durante o processamento serão decididos pela Secretária da pasta, a que os contratos ou procedimentos estiverem vinculados.

20. ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. O objeto ora licitado será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, podendo ser dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto, em até 7 (sete) dias corridos a contar da data de entrega;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

20.2. O prazo para entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao dia do envio da Nota de Empenho, por e-mail.

20.3. A CONTRATADA deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail comat@defensoria.rj.def.br e pelos telefones (21) 2232-6300/6301/6206.

20.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas no Termo de Referência e Anexo 1A e 1B, bem como na proposta de preço apresentada.

20.5. O recebimento dos produtos dar-se-á pela Coordenação de Material que fará a verificação da sua conformidade com as condições e especificações descritas no Termo de Referência em seus anexos e na proposta do fornecedor, de acordo com o artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

20.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e que venham frustrar a Administração Pública.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Havendo quaisquer conflitos entre o contido no edital e no Termo de Referência, prevalece o que consta no Termo de Referência.

21.2. É facultada ao pregoeiro ou à Secretária de Logística, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do término.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Logística, com auxílio do pregoeiro e da Equipe de Apoio.

21.7. O foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

21.8. A licitação será regida pela Lei 8.666/93 de acordo com permissão prevista no art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

21.9. A contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da

DPRJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela DPRJ a tais documentos, nos termos apresentados no anexo VIII do Edital.

21.10. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
Anexo 1A do Termo de Referência	Especificações
Anexo 1B do Termo de Referência	Quantidades
ANEXO II	Proposta Detalhe
ANEXO III	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VII	Declaração de Inexistência de Penalidade
ANEXO VIII	Termo de Compromisso à Proteção Geral de Dados

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº E-20/001.009962/2021

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório destina-se à **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS**, para atender às necessidades da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ**, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência em seus Anexos 1A e 1B.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição em tela tem a finalidade de adequar os espaços físicos utilizados pelos servidores nas diversas comarcas da DPRJ e ainda, atender as sucessivas demandas de produtos desta natureza ora decorrentes de reestruturações e reorganizações dos espaços físicos.

2.2. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um melhor e mais adequado ambiente de trabalho possível para os Defensores, Servidores, Estagiários e Residentes da DPRJ, de modo que o desempenho de suas atividades possa proporcionar um melhor atendimento e acolhimento aos seus Assistentes.

2.3. Justifica-se também a presente aquisição pela necessidade de substituição de parte do mobiliário existente que se encontra danificado pelo tempo de uso e deste modo intitula-se inservível para as demandas desta Instituição.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A modalidade da licitação será o **PREÇO ELETRÔNICO** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e como critério de aceitabilidade, o preço máximo por item, conforme condições, especificações, quantidade e exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos 1A e 1B.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

4.1. As especificações técnicas e as respectivas quantidades dos produtos a serem fornecidos serão aquelas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

4.2. **Havendo divergências entre as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e as constantes no sistema "SIGA", SEMPRE prevalecerão as especificações constantes neste Termo.**

5. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. Os licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade deverão apresentar as amostras dos produtos, se solicitadas, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, que deverá estar confeccionado de acordo com as especificações, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

5.1.1. Poderá ainda ser solicitado pela DPRJ a entrega ou o envio por meio eletrônico de folders ou catálogos dos respectivos itens a serem ofertados, devidamente identificados. O prazo estipulado para entrega será de até 02 (dois) dias úteis; este prazo poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

5.2. A apresentação da amostra do produto, se solicitado, tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no "chat mensagem" do correspondente item ou lote. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

5.3. Os itens deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes existentes e relacionados neste Termo de Referência ora necessários para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito itens/equipamentos incompletos.

5.4. Caso as amostras da autora da melhor proposta sejam reprovadas, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições desta seção, e assim sucessivamente.

5.5. Caso seja necessária a solicitação de amostra, será criada uma Comissão de Avaliação, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, que procederá à análise detalhada da conformidade das amostras com as respectivas especificações.

5.6. As amostras reprovadas deverão ser retiradas das dependências da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, até o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após comunicação realizada por e-mail.

5.7. A licitante classificada em primeiro lugar deverá, se solicitado, montar no Edifício Sede da DPRJ, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis no horário das 9:00 às 16:00 hs, contados de sua solicitação formal, as amostras para análise de qualidade e do cumprimento das especificações pela equipe técnica, devendo estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ. O prazo estipulado neste item poderá ser prorrogado por no máximo mais 2 (dois) períodos iguais, desde de que solicitado e devidamente justificado por escrito pelo licitante e de comum acordo com a DPRJ.

6. NOTA FISCAL / DA EXECUÇÃO DA ENTREGA E DA MONTAGEM.

6.1. Cabe à contratada efetuar a entrega dos bens acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, cor, dimensão, características adicionais, procedência e prazo de garantia.

6.2. Os produtos serão solicitados à Contratada por meio de e-mail, através do envio da Nota de Empenho que seguirá em anexo através de formulário específico – NE, a qual conterá sua especificação, quantidade e local de entrega, onde A CONTRATADA deverá manifestar seu recebimento eletrônico junto a CONTRATANTE.

6.3. Em regra as cadeiras e longarinas **DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ DEVIDAMENTE MONTADAS NOS RESPECTIVOS LOCATS DE ENTREGA A SEREM INDICADOS.**

6.4. A empresa contratada deverá, CASO SEJA SOLICITADA, através de

e-mail realizar prévia vistoria no(s) local(ais) onde serão desenvolvidos os serviços de montagem, para conhecimento das condições ambientais e técnicas dos espaços físicos disponíveis, afim de dirimir dúvidas e definir a melhor estratégia para execução do trabalho.

6.4.1. **A DPRJ PODERÁ formalizar, por oportunidade e conveniência, que determinada quantidade de LONGARINAS sejam montadas nas dependências da Contratada oferecendo ao Contratante um cronograma de execução que conterá o prazo da montagem, quantidade de profissionais montadores munidos de suas ferramentas e seus Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) de acordo com as funções e normas reguladores de segurança do trabalho. As demais cadeiras deverão ser entregues montadas e prontas para uso.**

6.5. A DPRJ partirá do princípio de que a contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

6.6. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Coordenação de Material que se encontrará a disposição da Contratada, antes da entrega e possível montagem das longarinas.

6.7. Os possíveis serviços de montagem das longarinas serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 09:00 às 16:00 horas, podendo, a critério da DPRJ, ser deslocado para outros horários (noturno ou dias não úteis) caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Contratante, sem ônus adicionais ao contrato.

6.7.1. Os serviços de entrega estarão adstritos a bairros localizados nos limites do Município do Rio de Janeiro e do Município de Niterói, onde se encontra o Depósito Central da DPRJ, conforme orientações por escrito da Coordenação de Material.

6.8. Para fins da execução dos serviços de montagem das longarinas, a empresa alocará em suas dependências, os recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços conforme cronograma mencionado no item 6.5.1.

6.9. Quando ocorrer à execução simultânea de entrega e possível montagem de longarinas em mais de um local, a empresa deverá aumentar a quantidade de funcionários, de forma a atender as demandas sem prejuízo dos prazos contratados.

6.10. Correrão por conta e risco da empresa a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela DPRJ. Caso haja a recusa de algum material, peças ou equipamentos, a empresa deverá retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de comunicação que será realizada via e-mail.

7. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. As cadeiras e longarinas deverão ser entregues na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – DPRJ, no endereço, indicados abaixo, salvo se houver orientações prévia por escrito da Coordenação de Material.

Local	Endereço/ Bairro	Município
Depósito Central	Rua Desidério de Oliveira s/nº Bairro: Centro	Niterói
Terminal Garagem Menezes Cortes 15º Andar	Rua São Jose nº 35. Bairro Centro	Rio de Janeiro

7.2. O prazo para entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

7.2.1. Para agendamento da realização da entrega dos produtos, a empresa deverá previamente entrar em contato com a Coordenação de Material, por meio dos telefones (21) 2232-6300/6301/6206, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta feira.

7.2.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeita condição de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, dentro do horário de expediente da Contratante.

7.2.3. Os produtos deverão ser entregue em perfeitas condições de uso, conforme as condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus Anexos, bem como na proposta de preços apresentada, e dentro do horário de expediente da Contratante; **quando a entrega for programada para o endereço Rua São José nº 35, Terminal Garagem Menezes Cortes 15º Andar no Centro do Rio de Janeiro, as mesmas poderão ocorrer em finais de semana ou em horário noturno que será definido de comum acordo com a CONTRATADA.**

7.2.4. A Contratada deverá comunicar, formalmente através do email comat@defensoria.rj.def.br, a Contratante com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos.

7.2.5. O recebimento dos produtos deverá estar condicionado à observância das condições e especificações técnicas. As cadeiras e longarinas adquiridas deverão ser novas, assim considerado de primeiro uso e estar devidamente acondicionadas e acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

7.2.6. O prazo para a substituição de peças ou equipamentos e para reparos de defeitos observados pela fiscalização deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas.

7.2.7. O prazo de garantia e assistência técnica dos materiais, contra defeitos de fabricação e funcionamento, deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

7.2.8. Instruir ao transportador, para que este apresente um quantitativo de operários para descarga compatível ao volume e quantidade dos produtos, devidamente munidos de seus EPI's, incluindo roupas adequadas ao trabalho de carga e descarga (calça, bota, luvas, óculos de segurança e camisa).

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos: Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da presente aquisição, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% (vinte por cento) do objeto deste Termo de Referência, considerando-se, cada um dos itens em separado para fins de cálculo percentual.

8.2. Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% (vinte por cento) do objeto deste Termo de Referência, da forma acima descrita.

8.3. Apresentação de Certificado de Conformidade de Produto, emitido por organismo certificador acreditado pelo INMETRO, de acordo com a NBR 13962:2006 (Cadeiras) e 16031:2012 (Longarinas) da ABNT e 1.2406 Ergonômico de conformidade com a NR 17, emitida por ergonomista certificado pela ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia ou profissional devidamente habilitado.

9. PRAZO DE FORNECIMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de acordo com o quantitativo requerido e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.2. Os prazos estabelecidos no item acima começarão a contar A PARTIR DO DIA ÚTIL subsequente à data do envio da NOTA DE EMPENHO via e-mail.

9.3. A CONTRATADA deverá avisar sobre a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail comat@defensoria.rj.def.br e pelos telefones (21) 2232-6300/6301/6206.

9.4. O recebimento dos produtos dar-se-á pela Coordenação de Material que fará a verificação da sua conformidade com as condições e especificações descritas no Termo de Referência em seus anexos e na proposta do fornecedor, de acordo com o artigo 73 da Lei nº 8.666/93, e serão recebidos:

- provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto, em até 7 (sete) dias corridos a contar da data de entrega;
- definitivamente, em até 15 (cinco) dias corridos, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceite, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

10. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

10.1. O prazo de garantia para todos os produtos especificados não deverá ser inferior a 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega e/ou na montagem, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente

aquisição.

10.1.1. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nos catálogos apresentados. No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que está ofertando.

10.2. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada no Edital e seus Anexos. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

10.3. A Contratada deverá fornecer produtos cuja sua fabricação não supere a 2 (dois) anos na data de cada entrega nos depósitos da DPRJ.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato.
- c) Exercer a fiscalização do CONTRATO.
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do CONTRATO nas formas definidas.
- e) Aplicar as penalidades por descumprimentos do pactuado no Edital.

11.2. DA CONTRATADA:

11.2.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.2. Fornecer os materiais dentro dos parâmetros de rotinas estabelecidos neste Termo de Referência e todos seus Anexos.

11.2.3. Responder por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

11.2.4. A Contratada não poderá apresentar Nota Fiscal com número de CNPJ diferente do qualificado no preâmbulo da aquisição.

11.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante.

11.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante.

11.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

11.2.8. Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato.

11.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução do contrato.

11.2.10. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

11.2.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

11.2.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega e instalação do material (vidros, pisos, revestimentos e congêneres), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados, conferindo o padrão já adotado pela Contratante.

11.2.13. Entregar os produtos nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

11.2.14. Substituir, imediatamente e sem qualquer ônus para a Contratante, os produtos entregues em que for verificada divergência com as especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.2.15. Arcar com as despesas decorrentes da entrega do material, bem como da sua devolução, caso seja aceito pela Contratante.

11.2.16. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

11.2.17. Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado.

11.2.18. Cumprir as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.2.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

11.2.20. A Contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar um encarregado para acompanhar a execução dos serviços de montagem, bem como para ser o interlocutor com a Fiscalização do Contrato.

11.2.21. Realizar a entrega do material, estritamente de acordo com as especificações, bem como no edital a que se vincula.

11.2.22. Observar as demais condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico, bem como, do Termo de Referência, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

11.2.23. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, desde que devidamente comprovada.

11.2.24. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

11.2.25. Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços de entrega e montagem, recolhendo todos os materiais reaproveitáveis a locais designados pela fiscalização. Nenhum material poderá ser deixado em áreas de circulação, exceto se houver acordo entre as partes.

11.2.26. Providenciar a remoção diária de materiais decorrentes dos serviços, do edifício, por sua conta.

11.2.27. Os serviços de corte para ajuste de peças e componentes das cadeiras e longarinas, caso seja necessário, com uso de ferramentas que causem ruídos (por exemplo serra circular, tico tico, etc), produzam sujeira, ou emanem fortes odores (cola, pintura), deverão ser feitos em espaço apropriado para tal finalidade, a ser indicado pela DPRJ.

11.2.28. Tal obrigação é decorrência da necessidade de se manter a qualidade do ar condicionado e a normalidade dos trabalhos nos ambientes próximos aos locais sob intervenção.

11.2.29. Sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente o local de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores ou a terceiros, adotando todas as medidas de prevenção de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

11.2.30. Fornecer a seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual – (EPIs) – requeridos para o desempenho de cada atividade e zelar para que sejam efetivamente utilizados.

11.2.31. Manter, por sua conta, profissionais para executar a limpeza das áreas onde serão instalados os produtos, removendo embalagens, peças e fulgens, de modo a minimizar transtornos à rotina, utilizando todos os instrumentos e produtos básicos necessários para o fim.

11.2.32. Responsabilizar-se, no momento da entrega, pelo descarregamento da mercadoria no local determinado pela contratante e montagem de acordo com a necessidade do órgão.

11.2.33. Manter rigorosamente atualizadas as informações que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeita às sanções prevista no Edital.

11.2.34. Avisar a data de entrega dos materiais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo e-mail comat@defensoria.rj.def.br e pelos telefones (0xx21) 2332-6300/6301/6206.

12. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será a vista e de acordo com a quantidade demandada, no prazo de 30 dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento.

12.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA NO BRÁDESCO (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário em sua proposta detalhe.

12.3. No caso de CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela DPRJ ou caso verificada pela DPRJ a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela DPRJ, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.3.1. Somente poderão ser efetuados os pagamentos por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA em outros estabelecimentos bancários que não o apontado na proposta detalhe, quando houver pedido expresso e justificado da mesma, devidamente deferido pela Secretária de Orçamento e Finanças da DPRJ.

12.4. O pagamento da nota fiscal ocorrerá após a entrega do objeto. Caso o objeto não esteja dentro das conformidades previstas nesse Termo, esse prazo passará a vigorar a partir da data da regularização da pendência.

12.5. Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

12.6. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Quem convocado no prazo de 72 (setenta e duas) horas não celebrar a assinatura da aquisição/contrato, não cumprir o prazo de entrega dos materiais estipulados neste Termo de Referência, não acusar o recebimento da Nota de Empenho, ainda que eletronicamente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto e nas características dos materiais, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais condições legais, sujeito às seguintes sanções.

a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a consequente suspensão de seu registro no cadastro de Fornecedores, pelo prazo de 2 (dois) Anos.

b) Aplicação de multas de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação conforme preceitua os arts. 86 e 87, inc. II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o Edital.

13.1.1. As condutas verificadas pela DPRJ, para fins deste item são assim consideradas:

I - Retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do proponente/contratada que prejudique o bom andamento da aquisição, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura ou recebimento de qualquer outro documento ligado a aquisição;

II - Não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, a desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III - Falhar na execução do objeto, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV - Fraudar ou cometer prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

V - comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

13.2. Ocorrendo qualquer outra infração legal a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração.

a) Advertência;

b) Multa administrativa;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3. A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

13.3.1. Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 13.1 também deverão ser considerados para a sua fixação.

13.4. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da DPRJ, devendo ser aplicada pelo Defensor Público Geral ou por seu delegado.

13.4.1. As sanções previstas na alínea "b" do item 13.1 e nas alíneas "a" e "b" do item 13.2 serão impostas pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPGERJ n.º 1012 de 21 de outubro de 2019.

13.4.2. As sanções previstas na alínea "a" do item 13.1 e na alínea "c" do item 13.2 serão impostas pelo próprio Defensor Público Geral ou pelo 1º Subdefensor Público Geral, na forma do art. 11, da Resolução DPRJ nº 1012 de 21 de outubro de 2019.

13.4.3. A aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 13.2, é de competência exclusiva do Defensor Público Geral.

13.5. As multas administrativas, previstas na alínea "b" do item 13.1:

a) corresponderão ao valor de até 20% (Vinte por cento) do valor da contratação, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

13.6. A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea "c", do item 13.2:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, poderá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

13.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "d", do item 13.2., perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

13.7.1. A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Nota de Empenho, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções administrativas.

13.9. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa, garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.10. A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do

interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Termo de Referência e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

13.10.1. Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

13.10.2. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

13.10.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo 1º Subdefensor Público Geral, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

13.11. As penalidades previstas dos itens 13.1 e 13.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

13.12. As penalidades impostas serão registradas pela DPRJ no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

13.13. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial eletrônico da DPRJ do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea "a" do item 13.1 e nas alíneas "c" e "d" do item 13.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

13.14. A aplicação das sanções mencionadas no subitem 13.4.2 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES QUANDO DO RECEBIMENTO E NA EXECUÇÃO DA ENTREGA

14.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades cível e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

a) advertência nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração.

b) multas, conforme graus e condutas dispostas nas tabelas 1, 2 e 3 abaixo e demais especificações a seguir:

Escola de Grau	Percentual Correspondente
1	3% do valor total da Nota de Empenho
2	6% do valor total da Nota de Empenho
3	9% do valor total da Nota de Empenho
4	12% do valor total da Nota de Empenho
5	15% do valor total da Nota de Empenho
6	18% do valor total da Nota de Empenho com prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

Item	Descrição do Fato	Grau	% para Aplicação das Penalidades para Ocorrência por Nota de Empenho	Quantidade Máxima por Ocorrência por Nota de Empenho	Consequência
1	Permitir situação que cria a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	18%	1	Por ocorrência, com prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
2	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável.	4	12%	1	Por ocorrência.
3	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	15%	1	Por ocorrência.
4	Fornecer informação falsa de serviço ou de substituição de material.	5	15%	1	Por ocorrência.
5	Utilizar materiais fora dos padrões/especificações exigidos no Termo de Referência.	4	12%	1	Por ocorrência
6	Apresentação do produto de maneira parcial em relação a Nota Fiscal, ou Nota Fiscal de Terceiros.	2	6%	2	Por ocorrência
7	Apresentação de funcionários vestidos inadequadamente e com postura imprópria para a realização do serviço de descarga e montagens.	5	15%	2	Por ocorrência
8	Deixar de informar ao transportador contratado as normas pré-estabelecidas em Edital/Ata. Exemplo Prazo, Horários e Local (ais) de entrega(s), conforme Cláusula 7 do Termo de Referência.	5	15%	3	Por ocorrência

Item	Descrição	Dias de Atraso	Grau	Quantidade Máxima por Ocorrência por Nota de	Incidência
------	-----------	----------------	------	--	------------

		Empenho			
1		Até 05 dias úteis.	1	1	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2		De 06 Até 10 dias úteis.	2	1	
3		De 11 Até 15 dias úteis.	3	1	
4	Por deixar de cumprir os prazos previstos para entrega e/ou execução do serviço, conforme previsto no Edital	De 16 Até 20 dias úteis.	4	1	
5		Acima de 20 dias úteis.	5	1	
6		Acima de 25 dias úteis.	6	1	Por ocorrência, já considerando a inexecução parcial ou total do contrato

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados 3 (três) servidores da Coordenação de Material para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em procedimento próprio no sistema SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O representante da DPRJ com a respectiva atribuição anotar em procedimento no próprio SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ESPECIFICAÇÕES - ANEXO 1A

LOTE 1 - CADEIRAS

ITEM 1

CADEIRA TIPO DIRETOR GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS

Código do Item: 7110.004.0560 (ID - 128001)

Assento:

Interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado. Profundidade de 460 mm e largura de 490 mm.

Encosto:

Totalmente em espuma injetada em poliuretano flexível (com densidade entre 45 e 50 kg/m³) com interno em madeira compensada multi-lâminas (7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada com pressão anatomicamente a quente. Encosto totalmente revestido sem utilização de capa plástica, sem perfil de PVC e com detalhes em costura. Largura de 480 mm e altura de 620 mm. Suporte para encosto Suporte para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm com alta resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a superfície com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 12 posições de ajuste, com acionamento automático sem necessidade de botões ou manipulados. O sistema de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, com engates fáceis, precisos e isento de ruídos.

Mecanismo Sincronizado:

Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampada. Acabamento de superfície pintada eletrostaticamente em epoxi pó revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Conceito dinâmico sincronizado deste mecanismo, proporciona excepcional conforto para o movimento relax, mantém o apoio lombar permanentemente e permite a circulação sanguínea nas pernas do usuário. Mecanismo com comandos extremamente fáceis que permitem na mesma alavanca regulagem da altura do assento e o bloqueio do movimento em 4 posições. Seu movimento sincronizado entre o encosto e assento com proporção de deslocamento de 2:1 respectivamente. O ajuste da tensão possibilita adequar o movimento relax ao biótipo do usuário através de manípulo sob o assento. Dispõe de acoplamento para suporte para encosto. Este mecanismo dispõe também de sistema anti-impacto para o encosto o que impede o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura e tubo telescópico de acabamento Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 70 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. A bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 96 mm proporciona a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema preciso de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.

Base:

Base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica. Acabamento de superfície através de polimento manual realçando o brilho natural do alumínio. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. Seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízios:

Rodízio duplo, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 10% para mais ou menos):

Altura do Encosto: 620 mm, Largura do Encosto: 480 mm;

Profundidade da Superfície do Assento: 460 mm e

Largura do Assento: 490 mm.

Certificações:

NBR 13962:2006 (Cadeira)

NR 17

Selo do INMETRO

ITEM 2

CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS

Código do Item: 7110.004.0451 (ID - 116969)

Encosto:

Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 44 mm de espessura média. Revestimento do encosto em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe em presilha injetada em Poliamida 6.6 com reforço de 35% de fibra de vidro na parte superior do encosto e por parafusos Phillips na parte inferior, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Assento:

Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m³ com 50 mm de espessura média. Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Braços e corpo dos braços em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Mecanismo:

Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra onde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

Coluna:

Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente e arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com mola a gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.

Base:

Base giratória desmontável com aranha de 5 hastas fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

Acabamento:

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200º C.

Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):

Altura do Encosto: 500 mm, Largura do Encosto: 450 mm;

Profundidade do Assento: 450 mm e

Largura do Assento: 480 mm.

Certificações:

NBR 13962:2006 (Cadeira)

NR 17

Selo do INMETRO

ITEM 3

CADEIRA CAIXA ALTA BALCÃO-PORTARUA, SEM APOIO DE BRAÇOS

Código do Item: 7110.004.0731 (ID - 163376)

Assento:

Espuma injetada de alta densidade, madeira compensada anatômica, regulável, capacidade mínima de 100 kg, com regulagem de altura do assento a gás, largura assento: 47 cm, altura do chão ao assento: 59 cm a 69 cm, contra capa no assento em polipropileno. Medidas aproximadas.

Características:

Na cor preta. Estrutura produzida em madeira compensada anatômica. Revestimento em Crepe de qualidade. Cadeira ergonômica com todas as exigências da norma NR 17 que visa dar condições de trabalho com máximo conforto, segurança e desempenho eficiente. Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade. Contra capa no assento e encosto em polipropileno.

Encosto:

Espuma injetada de alta densidade, madeira compensada anatômica, reclinável, com regulagem, contra capa no encosto em polipropileno.

Mecanismo:

Fabricada conforme modelo ergonômico da NR17, mecanismo que permite total regulagem de assento e encosto garantindo o conforto do usuário, regulagem de altura a gás com apoio para os pés.

Base:

Base giratória tipo estrela com 5 sapatias fixas cobertas com acabamento em polipropileno e composta com apoio para os pés.

Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):

Dimensões do produto (L x A x P): 98 x 63,5 x 64 cm.

Medidas internas: Largura assento: 47 cm. Altura encosto: 41 cm.

Largura encosto: 44 cm. Altura máxima: 116 cm.

Altura do chão ao assento: 59 cm à 69 cm.

Certificações:

NBR 13962:2006 (Cadeira)

NR 17

Selo do INMETRO

LOTE 2 - LONGARINAS

ITEM - 1

LONGARINA SALA ESPERA – RECEPÇÃO, ASSENTO-ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM APOIO DE BRAÇOS
Código do Item: 7110.008.0115 (ID - 149210)

Encosto:

Injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentações e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. Suporte do encosto e assento fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede. Travessas de união fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp para posterior fixação por parafusamento. Amiã das travessas no tubo de suporte do encosto e assento é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem na estrutura. Ponteiros e acabamentos em polipropileno copolímero injetado na cor preta. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.

Assento:

Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do assento no tubo de suporte do assento é feita por parafusos especiais para plástico. A fixação do conjunto do encosto e assento na estrutura da longarina é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e na travessa de união com furo roscado na bitola 1/4"x 20 fpp

Estrutura:

Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado 50x50mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapas de aço SAE 1020 FQD com 4,76mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Sapatas, ponteiros e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta.

Acabamento:

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada mínima de 50 microns. Todas as peças são curadas em estufa com estufa de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Dimensões Estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos):

Largura do assento: 460 mm;

Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm;

Largura do encosto: 460 mm;

Extensão Vertical do encosto: 260 mm e

Largura total da cadeira: 1530 mm.

Certificações:

NBR 16031:2012 (Longarinas)

NR 17

Selo do INMETRO

ITEM 2

LONGARINA SALA ESPERA - RECEPÇÃO, MATERIAL ASSENTO-ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO, COURVIN E ESPUMA, COM APOIO DE BRAÇOS
Código do Item: 7110.008.0082 (ID - 117098)

Estrutura:

Travessa formada por tubo de aço de seção retangular 50 x 30. Pés formados por tubos de aço de seção retangular 50 x 30. Fixador do conjunto assento e encosto na longarina em tubo de aço, fixado na estrutura através de solda mig. Suporte do assento e encosto em tubo de seção redonda, formando duas colunas paralelas, em tubo de aço com diâmetro de 3/4" e 1,2mm de espessura. Dotada na sua parte inferior por sapatas niveladoras em aço com apoio de nylon e nas suas extremidades por ponteiros de acabamento em polipropileno injetado. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.

Pintura:

Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, com camada de 50 a 70 e polimerização em estufa na temperatura de 180° C.

Assento:

Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante (BLT), com 10 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura mínima da espuma do assento 30 mm. As bordas com perfil semi-rígido de PVC, para proteção contra impactos. Dimensões: 420mm de largura x 410mm de profundidade.

Encosto:

Internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante, com espessura de 10mm, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura mínima da espuma do encosto 20mm. As bordas com perfil semi-rígido de PVC, para proteção contra impactos. Dimensões: 360mm de largura x 280 de altura. Revestimento em Vinil.

As dimensões para este item 4 e citadas acima são podem ser estimadas, pois permite-se a possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos.

Certificações:




NBR 16031:2012 (Longarinas)

NR 17

Selo do INMETRO

QUANTIDADES - ANEXO 1B

LOTE 1 - CADEIRAS					
Item	ID	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Imagem Ilustrativa

1	128001	CADEIRA TIPO DIRETORIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS. COR: PRETA COM BASE CROMADA.	Unidade	50	
2	116969	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVA COM BRAÇOS. COR: PRETA	Unidade	550	
3	163376	CADEIRA CAIXA ALTA BALCÃO - PORTARIA, BASE GIRATÓRIA TIPO ESTRELA COM 5 SAPATAS FIXAS, SEM APOIO DE BRAÇO. COR: PRETA	Unidade	20	

LOTE 2 - LONGARINAS					
Item	ID	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Imagem Ilustrativa
1	149210	LONGARINA SALA DE ESPERA - RECEPÇÃO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, SEM APOIO DE BRAÇO. COR: PRETA	Unidade	200	
2	117098	LONGARINA SALA DE ESPERA - RECEPÇÃO, MATERIAL-ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, COURVIN E ESPUMA, COM APOIO DE BRAÇOS. COR: PRETA	Unidade	150	

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

**ANEXO II
PROPOSTA DETALHE**

		SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE				ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 008/2022 , A Realizar-se: 31/03/2022, às 11H Requisição nº - PAM 0008/2022 Processo nº E-20/001.009962/2021				
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº /2022 ,						CARIMBO DA FIRMA				
LOTE	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (ID SIGA)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
							UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	01	7110.004.0560 (ID - 128001)	CADEIRA ,TIPO: DIRETOR, BASE: GIRATORIA - RODIZIO, AJUSTE ALTURA ASSENTO: REGULAVEL POR SISTEMA PNEUMATICO (A GAS), RECLINACAO: AJUSTAVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, BRACO: REGULAVEL, ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, REVESTIMENTO ASSENTOENCOSTO: COURO SINTETICO, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN.	50					
1	02	7110.004.0451 (ID - 116969)	CADEIRA ,TIPO: EXECUTIVA, BASE: GIRATÓRIA, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, RECLINACAO: AJUSTÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, BRACO: FIXO, ENCOSTO: ESPALDAR COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: COURVIN, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN.	550					
1	03	7110.004.0731 (ID - 163376)	CADEIRA ,TIPO: CAIXA ALTA, EXECUTIVA GIRATORIA, BASE: GIRATORIA COM 05 (CINCO) SAPATAS EM VINIL COM APOIO PARA PES SEM RODIZIOS, AJUSTE ALTURA ASSENTO: GAS, RECLINACAO: N/A, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, BRACO: SEM, ENCOSTO: FIXO, REVESTIMENTO ASSENTO-ENCOSTO: IMPERMEAVEL, COR: PRETO, PORTA LIVRO: SEM, PRANCHETA: SEM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	UN.	20					
2	01	7110.008.0115 (ID - 149210)	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPÇÃO, MATERIAL ASSENTOENCOSTO: POLIPROPILENO, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: METALICO COM SAPATAS PLASTICAS REGULAVEIS E COM TRAVESSA EM TUBO METALICO, MODELO: SEM APOIO BRACO, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: POLIPROPILENO VIRGEM ESTRUTURADO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIPROPILENO, DENSIDADE ESPUMA: N/A, ESPESSURA ESPUMA: N/A, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: POLIPROPILENO, ESPESSURA REVESTIMENTO: N/A, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: POLIPROPILENO, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	UN.	200					
2	02	7110.008.0082 (ID - 117098)	LONGARINA SALA ESPERA - RECEPÇÃO, MATERIAL ASSENTOENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO, NUMERO LUGARES: 3, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, MODELO: COM APOIO BRACO, REVESTIMENTO CONTRA ENCOSTO: COURVIN, ACABAMENTO: BORDAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, DENSIDADE ESPUMA: D55, ESPESSURA ESPUMA: 70 MM, REVESTIMENTO ESTOFAMENTO: COURVIN, ESPESSURA REVESTIMENTO: N/D, ACABAMENTO ESTOFAMENTO: BORDAS EM POLIPROPILENO, COR: PRETO VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	UN.	150					
						Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência				

<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até à hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>	<p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em _____/_____/_____.</p> <p style="text-align: right;">FIRMA PROPONENTE</p>
<p>DATA / /</p>	<p style="text-align: right;">FIRMA PROPONENTE - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>

<p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE</p>		<p style="text-align: center;">ANEXO II</p> <p>Licitação por Pregão Eletrônico nº 008/2022, A Realizar-se: 31/03/2022, às 11H Requisição nº - PAM 0008/2022 Processo nº E-20/001.009962/2021</p>			
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL nº /2022</p>		<p>CARIMBO DA FIRMA</p>			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO
		<p>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE: Banco (Nome/Número) Ag. (Nome/número) Conta Corrente nº: INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ CNPJ: 31.443.526/0001-70 INSC. ESTADUAL: ISENTO END: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</p>			
<p>Observações</p> <p>1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este órgão, até à hora e data marcadas em envelope fechado, com indicação do seu número e data do encerramento.</p> <p>4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p>		<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em: / /</p> <p style="text-align: right;">FIRMA PROPONENTE - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>			
<p>DATA / /</p>					

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE 008/22, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) - CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. Local, de de (assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade).

Local, de de .
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/22, na Av. Marechal Câmara, 314 - 3º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, que a firma _____ (Nome Completo) - CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão)
social do licitante) inscrita no CNPJ nº..... por
intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....
..... e do CPF nº....., DECLARA, para
fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/22, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar
nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está
excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
..... (data)
.....
..... (representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser
preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do
regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE),
como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA
DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto
no Edital nº 008/22, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do
código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 008/22

.....
inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na(endereço completo) , neste ato
representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob
o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida por , DECLARA, sob as
penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da
participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de
indoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da
Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda
vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s)
legal(is) com firmas reconhecidas)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel
timbrado c/ CNPJ)

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO À PROTEÇÃO GERAL DE DADOS

- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do presente objeto para finalidade distinta daquela do objeto do ajuste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução presente termo de cooperação, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outros órgãos, pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente instrumento.
- As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- As partes declaram que têm ciência do teor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- As partes declaram que têm ciência do teor da Resolução DPGE nº 1090/2021, que institui a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e se comprometem a cumprir as diretrizes ali previstas, em especial o disposto no artigo 6º que trata dos devedores do operadores de dados.
- As partes se comprometem reciprocamente a comunicar a outra parte, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD

